



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER N° 13 /2022.**

**AUTOR: ANTÔNIO MARQUES BATISTA**

**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

**Denomina de Rua “Bem-te-vi”, ao  
Loteamento “Rildo Rocha”, e dá outras  
providências.**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 18/2022, de autoria do Vereador Antônio Marques Batista, que Denomina de Rua “Bem-te-vi”, ao Loteamento “Rildo Rocha”, e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.

  
Gilson Rosário da Silva  
Relator

  
Marcio da Silva Santos  
Membro  
Favorável (X)      Contrário ( )

  
José Marcelo Bezerra da Silva  
Presidente  
Favorável (X)      Contrário ( )